



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



RESOLUÇÃO Nº 003 /2015

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER ATUALIZAÇÃO E AUMENTO DE VALOR AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERTENCENTES AO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 001/2013

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, no uso das prerrogativas que me são concedidas pelo artigo 19, inciso I, alíneas "d" e "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, promulgo e mando que se publique a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder atualização e aumento real ao auxílio-alimentação dos servidores públicos pertencentes ao quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, no percentual total de 14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento), assim especificado:

- I – 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento) referente à variação do INPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
- II – 7,7% (sete vírgula sete por cento) referente ao aumento real.

Art. 2º O *caput* do artigo 4º da Resolução nº 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) por mês de trabalho, mediante efetivo desempenho das atribuições do servidor, observadas as restrições contidas nos parágrafos 1º a 6º do art. 2º desta Resolução."

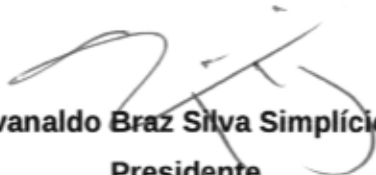


**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 29 de abril de 2015.


Ivaldo Braz Silva Simplício
Presidente